

## Credenciamento e Recredenciamento de Disciplinas

O presente documento foi elaborado a partir do Regimento da Pós-Graduação da USP e das circulares CoPGr 15/2024, 14/2021 e 39/2023.

Para todas as modalidades de disciplinas (Circ.CoPGr/14/2021)

- Devem estar detalhados em português e inglês os seguintes itens:
  - nome da disciplina
  - número de créditos.
  - carga horária total e semanal (limitada a dois créditos por semana).
  - duração em semanas.
  - docentes responsáveis.
  - objetivos.
  - justificativa.
  - conteúdo (ementa).
  - bibliografia.
  - critérios de avaliação.
  - observações, quando pertinente.
  
- A bibliografia deve estar atualizada, evidentemente esta análise será relativizada no caso de disciplinas com abordagem históricas ou voltada ao estudo de clássicos.
  
- Conforme o Artigo 66 do Regimento da Pós- Graduação da USP, “O aluno de Mestrado ou Doutorado deve atender às exigências de rendimento escolar e frequência mínima de setenta e cinco por cento nas disciplinas de Pós-Graduação”. Assim, a presença já é considerada obrigatória para a aprovação, **não podendo ser utilizada como critério de avaliação.**
  
- As estratégias de avaliação, (prova(s); seminário(s); projeto(s); exercício(s); ou outras), bem como a contribuição para o conceito final devem estar especificadas, de forma clara, nas ementas. As frequências e particularidades das atividades serão informadas pelo docente quando do início da disciplina.

Exemplo: “A avaliação será feita por meio dos exercícios realizados em aulas (peso 20%), as atividades de campo (peso 30%), e seminários apresentando a discussão dos resultados obtidos na prática de campo pelos alunos (peso 50%). Para aprovação, o estudante terá que obter nota final mínima igual a 6,0. Aos discentes que obtiverem nota final entre 9-10 será atribuído conceito A, com nota entre 8,0-8,9 será atribuído conceito B, com nota entre 6,0-7,9 será atribuído o conceito C, com notas inferiores a 6 será atribuída nota D.”

- Considerar Docente USP aquela(e) com vínculo formal, por exemplo, pós-graduandos, mesmo com número USP são considerados externos.

Para as disciplinas não presenciais, é necessário que sejam detalhados os seguintes itens:

- Descrição do tipo de material e/ou conteúdo que será disponibilizado para o aluno.
- A plataforma para comunicação remota que será utilizada.
- A forma de controle da frequência nas aulas. Informação sobre a obrigatoriedade ou não de disponibilidade de câmera e áudio (microfone) por parte dos alunos.
- A forma de avaliação da aprendizagem.
- Os critérios de avaliação contemplando qual a(s) metodologia(s) utilizada(s) e como ser(á)ão atribuído(s) o(s) conceito(s).
- A proposta deve mencionar as medidas que garantam aos alunos o acesso à plataforma de comunicação remota (sala de aula com infraestrutura de multimídia, sala pró-aluno; equipamentos necessários a participação dos alunos e outros).

Informação adicional:

Para calcular o número de créditos da disciplina é necessário **somar** (aula teórica + aulas práticas + estudos) **multiplicar** pelo número de semanas. **O resultado** desta operação **deverá ser divisível por 15**.

Exemplo:  $(3+1+2 = 6 * 10 = 60 / 15 = 4)$

Carga horária:

Total:  h      Teórica: \*  h      Prática: \*  h      Estudos: \*  h  
 Créditos:       Duração: \*  semanas

Lembrando que caso o docente deseje aumentar o número de créditos de sua disciplina isto será analisado pela CCP.

São Paulo, 09 de setembro de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Aylene Bousquat  
 Presidente da CPG  
 FSP/USP